



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 012, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria N.º 0558/2021 – Gabinete da Reitoria, de 14 de setembro de 2021, considerando o contrato 08/2023 celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** e a empresa **LORRANY BRITO DA SILVA – ME** (Dispensa de Licitação n.º 05/2022, processo n.º 23091.020838/2022-61), cujo objeto é a contratação de empresa a contratação de serviços de fornecimento de refeições com exploração de espaço localizado nas dependências da UFERSA, em Pau dos Ferros/RN, Angicos/RN e Caraúbas/RN; o que determina o art. 1.º da Portaria UFERSA/GAB n.º 144/2021, de 12 de março de 2021, que delega ao Pró-Reitor de Administração a competência de designar servidor ou comissão, de caráter permanente ou temporário, para atuação em questões relativas a licitações, compras, contratos, almoxarifado, patrimônio e transportes, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo para atuarem como gestores/fiscais do contrato em referência.

II CAMPUS CARAÚBAS

- **Gestores:** **Fernando da Silva Cordeiro** (titular) e **Elder Ramon Chaves da Costa** (substituto)
- **Fiscais técnicos:** **Ana Gabriella Costa Lemos da Silva** (titular) e **Andressa Soares de Araújo Batista** (substituta)
- **Fiscais administrativos:** **Cibele Beatriz da Silva Oliveira** (titular) e **Luana dos Santos Nogueira** (substituta)

III CAMPUS ANGICOS

- **Gestores:** **Emerson Fábio da Silva Araújo** (titular) e **Aroldo Inácio de Araújo Lopes** (substituto)
- **Fiscais técnicos:** **Ana Gabriella Costa Lemos da Silva** (titular) e **Neidjany Patrícia Lima Torres** (substituta)
- **Fiscais administrativos:** **Pablo Richell de Oliveira Dias** (titular) e **Luan Victor Anselmo de Oliveira** (substituto)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

IV CAMPUS PAU DOS FERROS

- **Gestores:** Priscila Siméia de Melo Teixeira (titular) e Gilcilene Lélia Souza do Nascimento (substituta)
- **Fiscais técnicos:** Andressa Soares de Araújo Batista (titular) e Neidjany Patrícia Lima Torres (substituta)
- **Fiscais administrativos:** Thiago César Silva de Azevedo (titular) e Vinícius Diógenes Paiva (substituto)

Art. 2º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa Nº 5/2017 – SEGES/ME, de 25 de maio de 2017.

Art. 3º A fiscalização do contrato em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da UFERSA, conforme publicação por meio da Portaria UFERSA/GAB Nº 0553/2017.

Art. 5º Este ato entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 16 de janeiro de 2023.

ARLY DAYANY FERNANDES LOPES DE CARVALHO